

LEI Nº 3.937 DE 9 DE MAIO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial nº 6.083, de 09/05/2022.

**Institui o “Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense”,
no âmbito do Estado do Tocantins.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Tocantins, o “Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense”, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado